



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano III | Edição nº 484

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

#### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	5
Extrato .....	5
<b>Notificações</b> .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Resumo da Sessão .....	7

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADES

##### **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

##### **Câmara Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

##### **IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: [ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

**DECRETO Nº 19, de 21 de março de 2023.**

“Nomeia Comissão Mista Temporária de Premiação do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano - exclusivamente para o exercício de 2023”.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** previsão legal na Lei Complementar nº 236, de 11 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Circular SMF/PMPV 019/2023, de 01 de março de 2023, qual propõe criação desta Comissão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Mista Temporária de Premiação do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano - exclusivamente para o exercício de 2023.

**Art. 2º** A Comissão Mista Temporária de Premiação do IPTU terá a atribuição de tratar dos termos de projeto de lei, premiação, prazos, regras, julgamento, fiscalização e garantirá a lisura do processo e objeto da premiação e será desta forma composta:

I. Membro representando Poder Público Executivo: André Luiz Santos Barbosa;



## *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

II. Membro representando Secretaria Municipal de Finanças:  
Silvana Emerich Correa Silva;

III. Membro representando a Coordenadoria de Receitas:  
Juliano Branquinho Bonfim;

IV. Membro representando o Cadastro Imobiliário da Secr.  
Planejamento: Lívia Alexandrina dos Santos;

V. Membro representando Secretária de Água e Esgoto: Denise  
Negrão Costa;

VI. Membro representando Poder Público Legislativo-  
Vereadores: Diogo Garcia Barbedo;

VII. Membro representando Servidores do Legislativo-Câmara:  
Christiano Carrasco Rainho;

VIII. Membro representando Sociedade Civil, através da  
Associação Comercial de Presidente Venceslau: Eliomar Gomes da Silva;

IX. Membro representando Sociedade Civil, através do  
Sindicato do Comércio de Presidente Venceslau: Nadir da Silva Almeida.

§ 1º Poderá ser convidado representante da Secretaria de  
Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Presidente  
Venceslau, sempre que forem necessárias orientações jurídicas e  
esclarecimentos pertinentes a Premiação;

§ 2º A comissão escolherá um Presidente que gerenciará os  
trabalhos e prazos;

§ 3º Em caso de empate, o voto do Presidente terá decisivo;

§ 4º Importa ressaltar que os membros indicados não poderão  
participar da premiação, mesmo que concorrendo;



## *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

**§ 5º** Os trabalhos da Comissão são de interesse público e seus membros não receberão nenhum tipo remuneração.

**Art. 3º** Os membros da Comissão terão as seguintes atribuições:

I. Deliberar sobre a formalização de Projeto de Lei, a ser apreciado pela Câmara Municipal;

II. Zelar pelo cumprimento da Lei Complementar nº 236, de 11 de maio de 2022, que instituiu o Programa de Incentivo ao Pagamento de IPTU denominado "IPTU Premiado";

III. Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração;

IV. Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco, e retirada do prêmio; e,

V. Orientar os participantes do programa, dirimindo eventuais dúvidas.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 21 de março de 2023.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**

**- Prefeita Municipal -**

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau****2ª RETIFICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 19/2023****Processo nº 282/2023**

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico de nº 19/2023, em conformidade com o Processo nº 282/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLASTICAS BRANCAS, SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - ENTREGA FRACIONADA** que ocorreria no dia 28 de março de 2023 com início às 09:00 horas, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), teve sua data modificada para o dia 04 de Abril de 2023, com início às **09:00 horas** Comunica ainda aos interessados que fica alterado o Anexo I do presente edital. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br), ou por solicitação no e-mail: [licitacaopv@hotmail.com](mailto:licitacaopv@hotmail.com). Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**

Prefeita Municipal

**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU  
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

2º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Processo nº 681/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **COSTA E COSTA MALHAS LTDA ME**

OBJETO: Em atenção ao Ofício 27/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fica acrescido a seguinte quantidade ao objeto contratado.

Fornecedor: COSTA & COSTA MALHAS LTDA ME			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
7	CAMISA GOLAPOLO 2 BOTOESNO COLARINHO MANGA CURTA MALHA FRIA 67% POLIESTER E 37% VISCOSE NA COR AZUL ROYAL OU BRANCO BORDADO NO BOLSO LADO ESQUERDO COM BRASAO COLORIDO DA PREFEITURA E NASCOSTAS EM LETRAS FORMANDO UM ARCO COMLETRAS TAMANHO 1 5 CMLARG X 2 5 CM ALT SENDO MODELO ENVIADO PELO SECRETARIA NOS TAMANHOS P AO XXGG	18 M 30 G 36 GG 02 XGG	R\$2.579,14
8	CAMISA GOLA POLO 2 BOTOES NO COLARINHO MANGA LONGA MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NA COR AZULROYAL BOLSO LADOESQUERDO COM BRASAO COLORIDO DA PREFEITURA COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASE SERVICOS SENDO SECRETARIA MUNICIPAL FORMANDO UM ARCO COM LETRAS TAMANHO 2 5 CM ALT X 1 5 CMLARG E DE OBRAS E SERVICOS NA HORIZONTAL LOGO ABAIXO COM LETRAS TAMANHO 2 5 CM ALT X 2 0 CM LARG	07 M 05 G 07 GG 01 XGG	R\$ 988,89

VALOR TOTAL: R\$ 3567,94

Data: 21/03/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 23/2022 -  
PROCESSO Nº 2372/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA****MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

VALOR: R\$ 1.570.704,10 (um milhão quinhentos e setenta mil setecentos e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 20/01/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 23/2022 -  
PROCESSO Nº 2372/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

VALOR: R\$ 1.570.704,10 (um milhão quinhentos e setenta mil setecentos e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 08/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO****CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 23/2022 -  
PROCESSO Nº 2372/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

VALOR: R\$ 1.570.704,10 (um milhão quinhentos e setenta mil setecentos e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 08/03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 08/2023

Processo nº 365/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade para "Desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas a Prestação de Serviço Sócioassistenciais compreendidos na (s) área (s), serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social", em favor da Associação Comunitária Lar Aconchego, com o valor estimado de R\$ 205.193,58 (duzentos e cinco mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 365/2023.

DATA: 13/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 365/2023

Inexigibilidade 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAR ACONCHEGO.

OBJETO: "Desenvolvimento, pelos partícipes, de

atividades destinadas a Prestação de Serviço Sócioassistenciais compreendidos na (s) área (s), serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social”.

VALOR: R\$ 205.193,58 (duzentos e cinco mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DATA: 15/03/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 09/2023

Processo nº 368/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade “OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 06 A 15 ANOS, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DA LOAS, DO SUAS, DA PNAS E DA NOB E DA TIPIIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E NA CONFORMIDADE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PLANO DE TRABALHO, com o valor estimado de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 368/2023.

DATA: 14/03/2023.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 368/2023

Inexigibilidade 09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: CASA DE APOIO E INTEGRAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE VENCESLAU - CAICA.

OBJETO: “OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 06 A 15 ANOS, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DA LOAS, DO SUAS, DA PNAS E DA NOB E DA TIPIIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E NA CONFORMIDADE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PLANO DE TRABALHO”.

VALOR: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DATA: 15/03/2023

## Notificações

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 21 de março 2023.

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contínuos, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**, em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (CINCO) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFMs** (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

### RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1.4.097.0292.01	RUA HENRIQUE DIAS	61	7P8P	CENTRO
1.4.135.0270.01	RUA GERSON DANTAS	06	08	PQ NICO MORE
1.4.133.0119.01	RUA GERSON DANTAS	04	26	PQ NICO MORE
1.4.134.0191.01	RUA GERSON DANTAS	05	09	PQ NICO MORE
1.4.134.0213.01	RUA GERSON DANTAS	05	07	PQ NICO MORE
1.4.134.0235.01	RUA GERSON DANTAS	05	05	PQ NICO MORE
1.4.133.0108.01	RUA GERSON DANTAS	04	25	PQ NICO MORE
1.4.134.0246.01	RUA GERSON DANTAS	05	04	PQ NICO MORE
1.4.134.0224.01	RUA GERSON DANTAS	05	06	PQ NICO MORE
1.4.134.0268.01	RUA GERSON DANTAS	05	02	PQ NICO MORE
1.4.131.0150.01	RUA ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	02	9P	PQ NICO MORE
1.4.131.0170.01	RUA ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	02	10P	PQ NICO MORE
1.4.136.0075.01	RUA JOSE CARROMEU	07	15	PQ NICO MORE
1.4.137.0075.01	RUA JOSE CARROMEU	08	14	PQ NICO MORE
1.4.140.0161.01	RUA ALFREDO CARVALHO JR	11	13P	PQ NICO MORE
1.4.142.0056.01	RUA ALFREDO CARVALHO JR	13	18	PQ NICO MORE
1.4.131.0324.01	AVENIDA MARGINAL	02	10P	PQ NICO MORE
1.4.131.0384.01	AVENIDA MARGINAL	02	07P	PQ NICO MORE
1.4.131.0344.01	AVENIDA MARGINAL	02	09P	PQ NICO MORE
1.4.131.0404.01	AVENIDA MARGINAL	02	06P	PQ NICO MORE
1.4.131.0605.01	AVENIDA MARGINAL	02	01	PQ NICO MORE
1.4.131.0424.01	AVENIDA MARGINAL	02	05P	PQ NICO MORE
1.4.131.0284.01	AVENIDA MARGINAL	02	12	PQ NICO MORE
1.4.136.0235.01	RUA JOSEFA ESTRELA	07	05	PQ NICO MORE
1.4.135.0064.01	RUA JOSEFA ESTRELA	06	17	PQ NICO MORE
1.4.134.0097.01	RUA JOSEFA ESTRELA	05	17	PQ NICO MORE
1.4.141.0294.01	RUA CARLOS ALBERTO SACHI	12	09	PQ NICO MORE
1.4.141.0202.01	RUA CARLOS ALBERTO SACHI	12	01	PQ NICO MORE
1.4.133.0230.01	RUA CARLOS ALBERTO SACHI	04	17P	PQ NICO MORE
1.4.133.0218.01	RUA GERSON DANTAS	04	33	PQ NICO MORE
1.4.024.0196.01	RUA JOSEFA ESTRELA	08	09P	PQ NICO MORE
1.4.130.0225.01	AVENIDA MARGINAL	01	02	PQ NICO MORE
1.4.130.0275.01	AVENIDA MARGINAL	01	01P	PQ NICO MORE
1.4.134.0180.01	RUA BALBINA ROMANA	05	10	PQ NICO MORE
1.4.131.0444.02	AVENIDA MARGINAL	02	04P	PQ NICO MORE
1.4.133.0369.01	RUA ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	04	07	PQ NICO MORE
1.4.130.0225.01	AVENIDA MARGINAL	01	03	PQ NICO MORE
1.4.131.0070.01	RUA ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	02	05P	PQ NICO MORE

**BIANCA MARMOL CAETANO**

-Chefe do Setor de Fiscalização

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 07ª SESSÃO, 07ª ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 20 DE MARÇO DE 2023.****PRESIDENTE:** Ver. Márcio Francisco de Oliveira;**SECRETÁRIOS:** Ver. Bruno Gabriel Dassie Baptista (1º Secretário);

Ver. Diogo Garcia Barbedo (2º Secretário);

**VEREADORES PRESENTES:**Alessandra Colombo Pereira  
([ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br))Allan Diogo Garcia Pereira  
([ver.geminho@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.geminho@camarapv.sp.gov.br))Bruno Gabriel Dassie Baptista  
([ver.bruno@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.bruno@camarapv.sp.gov.br))Diogo Garcia Barbedo  
([ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br))João Luiz Cola ([ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br))João Roberto Coelho Pacheco  
([ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br))José Cícero de Oliveira Silva  
([ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br))Márcio Francisco de Oliveira  
([ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br))Marcos Araujo de Souza  
([ver.bahia@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.bahia@camarapv.sp.gov.br))Reginaldo Souza Ferraz  
([ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br))Ricardo Jock ([ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br))Tácito Alexandre de Carvalho e Silva  
([ver.tacs@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.tacs@camarapv.sp.gov.br))Wilson Massaaki Hirakawa  
([ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br))**ORDEM DO DIA:**

- Aprovado, por unanimidade, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 012/2023**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercícios Anteriores, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercícios Anteriores (parcial) e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 151/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de oficializar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível recuperação das margens da ponte sobre o Rio Santo Anastácio;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 152/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, pelos 30 anos da empresa Massas da Mamma, em

Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 153/23**, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de oficializar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de implantar na Rua Antônio Mauá Junior, cruzamento com a Av. Hortêncio Mendes da Silva uma área de lazer, com ajardinamento, colocação de mesas e bancos;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 154/23**, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de oficializar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre os motivos de o micro-ônibus que faz a linha Escola Alfredo Marcondes Cabral/Escola Shiruca, Vila Luiza e FAIVE estar superlotado;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 155/23**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, João Roberto Coelho Pacheco e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficializar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a elaboração de projeto de regularização da via de acesso da Rodovia Raposo Tavares Km 620+800;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 156/23**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficializar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de levar melhorias para a frente do Condomínio Residencial dos Ipês;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 157/23**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficializar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível recuperação do calçamento da Rua Paraná;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 158/23**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficializar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível solicitação para que a empresa responsável pela reforma da Praça “Nicolino Rondó”, feche com tapumes as partes que estiverem sendo quebradas, bem como que utilize lonas plásticas para conter o deslizamento de terra pela enxurrada;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 159/23**, de autoria dos vereadores Ricardo Jock e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficializar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre fiscalização das empresas que exploram os serviços de coleta e remoção de lixo e entulhos na cidade;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 160/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficializar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar quais são as formas de avaliações e quantificação dos pontos, bem como, quais são os quesitos de faltas dos professores da rede municipal de ensino;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 161/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficializar a Exma.

Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre as providências que estão sendo tomadas pela municipalidade para conter o aumento do número de casos de dengue, bem como informar se a Santa Casa e os Postos de Atendimento estão preparados para receber o aumento exponencial da demanda para que vidas não sejam ceifadas;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 162/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a destinação dos veículos inservíveis para o município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 163/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de manter cascalhadas as estradas municipais rurais especialmente em períodos de chuvas;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 164/23**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de disponibilizar um servidor para confirmar os agendamentos com antecedência, lembrando os cidadãos dos seus atendimentos nos AMEs de Dracena e Presidente Prudente;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 165/23**, de autoria do vereador João Roberto Coelho Pacheco, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de arrumar de forma definitiva a erosão localizada no cruzamento das Ruas Princesa Isabel com Prudente de Moraes;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 166/23**, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de promover a construção de depressões com canaletas para escoamento de águas pluviais na Rua Comandante Antenor Pereira, nos cruzamentos com as seguintes vias: Fernão Dias; Osvaldo Cruz e Castro Alves (nos padrões das construídas nos cruzamentos da Rua Princesa Isabel, com a Rua Campos Sales e outras);

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 167/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de oficial ao ITESP, solicitando a inclusão dos Assentamentos Rurais de Pres. Venceslau no Programa de Regularização Fundiária do Estado de São Paulo;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 168/23**, de autoria dos vereadores Alessandra Colombo Pereira e João Roberto Coelho Pacheco, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Genyr Polido Pereira;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 169/23**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Vanildo de Souza Alves;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 170/23**, de autoria dos vereadores Diogo Garcia Barbedo,

João Luiz Cola e Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Geralda Soares Santana;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 171/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Maria do Carmo Barbosa;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 172/23**, de autoria dos vereadores Alessandra Colombo Pereira e João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Luciene Macedo Caires;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 173/23**, de autoria dos vereadores João Luiz Cola, Marcos Araujo de Souza, Bruno Gabriel Dassie Baptista e Diogo Garcia Barbedo, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Jota Junior Marques Rosa.

**MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

**Presidente**

**BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA**

**1º Secretário**

.....